



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

RELATÓRIO FINAL

“CONTRATAÇÃO DE VIATURA DE RSU’S EM REGIME DE ALUGUER OPERACIONAL”

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, pelas 15:00 horas, reuniu o júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a presença do Engº Paulo Carvalho, na qualidade de Presidente, 1.º Vogal Eng.º Filipe Neto, Técnico Superior Municipal e 2.º Vogal Drª Alexandrina Cruz, Técnica Superior Municipal.

1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

O procedimento em referência teve por objeto a contratação de viatura de RSU's em regime de aluguer operacional, de acordo com as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público Internacional, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República nº 153, 2ª série, de 07/08/2015 e no JOUE, série S, em 12/08/2015.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 203.633,40 €.

A apresentação de propostas foi realizada por via eletrónica, cujo prazo decorreu até às 18:00 horas do dia 24 de setembro de 2015.

A abertura de propostas teve lugar dia 25 de setembro de 2015, através da plataforma de contratação pública Vortalnext, tendo sido as propostas disponibilizadas aos concorrentes.



No prazo legalmente fixado para esclarecimentos e retificações das peças concursais, foram prestados esclarecimentos, os quais se encontram anexos ao Relatório Preliminar.

3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores e respetivas ponderações:

Fatores/ subfatores	Ponderação	Qualificação	Valorização
1. Características do chassis (CCH)	30%		
Potencia (Pt) (mínima de 330Cv, máxima 400CV)	10,00%	<330CV	exclusão
Avaliação da potência com os dados referidos na coluna "Qualificação" e "Valorização"		>=330cv; <360Cv	0,30
		=>360CV; =<380CV	1,00
		>380CV; =<400CV	0,50
		>400CV	exclusão
Binario (B) (mínimo de 1600Nm)	10,00%	<1600Nm	exclusão
Diferença relativa entre o valor (x) do binário máximo da viatura expresso em Nm e o binário mínimo exigido é de 1600Nm		=>1600Nm;<1800Nm	=1-(x-1800)/(1600-1800)
		=>1800Nm	1,00
Cilindrada (Cc) (mínima 10500 cm ³ , máxima 10700 cm ³)	10,00%	<10500 cm ³	exclusão
Avaliação da cilindrada com os dados referidos na coluna "Qualificação" e "Valorização"		>10800 cm ³	exclusão
		>=10500 cm ³ ;=<10700 cm ³	1,00
2.Características da Superestrutura(CS)	10%		
Volume máximo da caixa de carga (mínimo de 16m ³ , máximo 18m ³)	10%	Omisso	exclusão
Avaliação do volume da caixa de carga com os dados referidos na coluna "Qualificação" e "Valorização"		<16 m ³	exclusão
		=>16m ³ ; <18m ³	0,50
		=18m ³	1,00
		>18m ³	exclusão
3. Entrega da viatura (EV)	5%		
Prazo de entrega da viatura completa (dias de calendário)	5%		
Apreciação do prazo de entrega da viatura, expresso em dias de calendário, nas instalações do adjudicatário, em condições de circulação, completa com todos os acessórios		>120 dias	exclusão
		>100dias;=<120 dias	0,50
		=<100 dias	1,00

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpa Projecto Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal



Handwritten signature and initials: "178" and "alau".

4. Preço em Euros (PE)	55%		
Preço global da proposta para os 60 meses	55%		
Apreciação do valor global da proposta calculado por $PRE=(Pp-Pbase)/(0,5Pbase-Pbase)$		> Preço Base	Proposta Excluída
		Aplicação da fórmula	$PRE=(Pp-Pbase)/(0,5Pbase-Pbase)$

A pontuação a atribuir ao fator "Características do Chassis" (CCH) será efetuada com base na seguinte fórmula:

$$CCH = Pt \times 0,10 + B \times 0,10 + Cc \times 0,10$$

Em que:

CCH = características do Chassis

Pt = Potência

B = Binário

Cc = Cilindrada

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada às duas casas decimais, resultante da seguinte fórmula:

$$PF = CCH \times 0,30 + CS \times 0,10 + EV \times 0,05 + PE \times 0,55$$

Em que:

PF= Pontuação final

CCH = características do Chassis

CS = características da superestrutura

EV = Entrega da viatura

PE = Preço em euros

Critério de desempate:

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas classificadas em função das seguintes regras aplicadas de forma sucessiva e enquanto houver necessidade de desempate:

- Nº de dias de imobilização previstos para efeitos de manutenção preventiva, valorizando-se o que apresente o menor número;
- Regime de binário máximo à menor rotação.



4 – LISTA DE CONCORRENTES

Data de entrega	Concorrente	Valor global
22/09/2015	SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	127.836,00 €
23/09/2015	FERROVIAL Serviço, S.A.	190.500,00 €
24/09/2015	HIDURBE – Gestão de Resíduos, S.A.	146.640,00 €
24/09/2015	VECORENT – Aluguer Veículos s/ condutor e Com.Equip	178.800,00 €
24/09/2015	RECOLTE, S.A.	160.464,00 €
24/09/2015	ECOAMBIENTE, S.A.	180.831,60 €
24/09/2015	MAN Financial Services Portugal Unip.Ldª	202.553,00 €

5 – ANÁLISE DE PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

O júri começou por aferir do cumprimento das formalidades exigidas para a apresentação de propostas.

A firma **EGEO, Tecnologia e Ambiente, S.A.** declarou não apresentar proposta a concurso.

Constatando que a proposta apresentada pela concorrente **MAN Financial Services Portugal Unipessoal, Ldª**, não apresenta a declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, o júri deliberou proceder à sua exclusão, com fundamento nas alíneas d) e o) do nº 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos, bem como na alínea a) do nº 1 artigo 14º do Programa de Concurso.



73
alci

Mais deliberou admitir as restantes propostas, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º, nºs 2 e 3 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 14º do Programa de Concurso.

Nestes termos, e considerando os fatores que densificam o critério de adjudicação, apresenta-se em quadro anexo os resultados da análise efetuada pelo júri.

Assim, de acordo com a referida análise e aplicando a fórmula da pontuação final (PF) as propostas foram ordenadas do seguinte modo:

Posição	Concorrente	Pontuação final
1º	SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	85,94%
2º	HIDURBE – Gestão de Resíduos, S.A.	73,29%
3º	RECOLTE, S.A.	68,32 %
4º	VECORENT	58,41%
5º	ECOAMBIENTE, S.A.	57,32 %
6º	FERROVIAL – Serviços, S.A.	52,09%

6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos foi fixado o prazo de 5 dias úteis para a audiência prévia dos concorrentes, o qual decorreu entre os dias 27/10/2015 e 02/11/2015.

Neste período não foram feitas quaisquer reclamações ou observações por parte dos concorrentes.

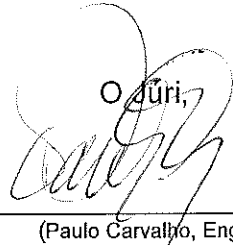


7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Face ao exposto e não se verificando argumentos que conduzam à alteração da decisão constante do Relatório Preliminar, o Júri propõe que a «**CONTRATAÇÃO DE VIATURA DE RSU'S EM REGIME DE ALUGUER OPERACIONAL**» seja adjudicada à firma **SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.** pelo valor global de **127.836,00 € + IVA.**

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

Presidente

O Júri,


(Paulo Carvalho, Eng^o)

1^o Vogal



(Filipe Neto, Eng^o)

2^o Vogal



(Alexandrina Cruz, D^{ta})

ACR/